



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
17/01/2005  
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal nº 679/2005.**  
**De 17 de janeiro de 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Incorporação de Extensão de Rede de distribuição Urbana junto à REDE/CEMAT-Concessionária de Serviços Públicos do Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providencias.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

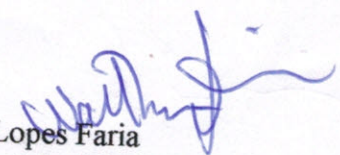
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Incorporação de Extensão /adequação de redes de distribuição urbana de energia elétrica junto à REDE CEMAT , sem ônus ao Município , a seguinte rede:

- RDU -Trifásica alta e baixa tensão, classe de tensão 13,8 KV, com primário em triângulo e o secundário em estrela com o neutro acessível e redação de tensão nominais com carga prevista para as seguintes ligações: 13.800/13.200/12.600 V no primário e 220/127 V no secundário composta de 09 postes , duplo T de concreto, 01 subestação transformadora que será substituída a existente de 75 KVA por uma de 112,5 KVA conforme projeto aprovado pela Concessionária que integra o processo licitatório , localizado no Núcleo Habitacional FETHAB, Canarana-MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2005

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal